

Lei nº 85

Dispõe autoriza o chefe do poder Executivo municipal assinar contrato de calçamento das ruas da cidade de Ibaiti, conforme minuta anexa.

A comara municipal de Ibaiti, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de calçamento das ruas da cidade de

Ibaiti conforme Edital de Publicação, feito no Diário Oficial do Estado, nº 192, de 23 de Outubro de 1.958

Promissão Unio:- Dica igualmente autorizou o Executivo Municipal a assinar quaisquer documentos, inclusive notas promissórias para acerto de contos com a firma constitutiva.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Outorgado na Prefeitura Municipal de Ibaiti, em 16 de Dezembro de 1.958.

Silveira
Setorativo Sobreinte. Diretor
Prefeito Municipal